

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 09, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**Institui no município de Carlos Barbosa o
“Programa Doadores do Futuro”.**

Art. 1º – Fica instituído no Município de Carlos Barbosa o Programa Doadores do Futuro, em todas as escolas públicas e privadas do Município de Carlos Barbosa, entidades legalmente constituídas no município, além de estabelecimentos relacionados a saúde.

Art. 2º – O programa tem a finalidade de conscientizar as crianças de Carlos Barbosa sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º – Dentre outras atividades o Programa Doadores do Futuro tem por objetivo a realização de cursos durante o período de aulas, de orientação e conscientização sobre a doação, podendo para tal, haver a colaboração de profissionais específicos da área da hematologia/saúde.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, em 06 de março de 2017.

Evandro Zibetti,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 09/2017

Colegas Vereadores,

Com o intuito de conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue é que apresento a referida Indicação de Projeto de Lei.

Considerando que na escola é que as crianças aprendem diversos temas e assuntos, é que acredito ser esta uma parceria indispensável para o sucesso do Programa Doador do Futuro. Os conhecimentos adquiridos pelos alunos passam a contribuir para a compreensão e transmissão da mensagem sobre a doação voluntária de sangue, multiplicando assim sua necessidade pela população. Trabalhos educativos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Saúde e Educação deverão ser a base para o fortalecimento do Programa, com visitas dos profissionais da Saúde nas escolas e visitas dos alunos nas unidades de Saúde e Hemocentros.

Diante desta indicação apresentada, conto com o esforço do Poder Executivo Municipal para viabilizar este projeto.

Carlos Barbosa, 06 de março de 2017.



Enio Grolli,

Vereador Proponente.